

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2023

Processo Administrativo nº 76371/2024

Contrato nº 43/2023-objeto: Execução das obras de Restauração e Requalificação do Elevador Lacerda - Praça Thomé de Souza - Centro - Salvador/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: FLEX ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 08.708.647/0001-84

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1 - Fica aditado o valor de R\$ 916.424,59 (novecentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a 13,84% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 7.536.808,32 (sete milhões quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e oito reais e trinta e dois centavos). As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas previstos no Orçamento Decentralizado da SEMOB para SUCOP: Unidade Orçamentária: 53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade; Projeto/Atividade: 134200-Requalificação e Modernização do Sistema de Transporte Vertical; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes: 1.500.1-Recursos não Vinculados de Impostos(fonte Execução Tesouro); 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 19/04/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e PAULO SERGIO TÁVORA FERNANDES DIAS - FLEX ENGENHARIA

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 38/2023

Processo Administrativo nº 77756/2024

Contrato nº 38/2023-objeto: Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros VII, VIII e IX que abrangem os Bairros da Liberdade/São Caetano, Cabula/Tancredo Neves e Pau da Lima

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA -CNPJ/MF nº 11.630.923/0001-43 Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 38/2023, referida na cláusula primeira do 2º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Fica aditado o valor de R\$ 18.149.613,05 (dezoito milhões, cento e quarenta e nove mil e seiscentos e treze reais e cinco centavos), equivalente a 24,90% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima do contrato do original, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 91.039.628,84 (noventa e um milhões, trinta e nove mil e seiscentos e vinte oito reais e oitenta e quatro centavos).

As despesas correrão à conta dos recursos do orçamento da SUCOP-Unidade Orçamentária: 61.60.02; Projeto/Atividade: - 123600 - Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária; 123800-Encosta Firme e Forte-Estabilização de Encostas; 124500-Novas Vias-Requalificação de Vias; 124600-Obras de Micro e Macrodrenagem em Pontos de Alagamentos; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1 Recursos não Vinculados de Impostos, 1.500.1 - Outros Recursos não Vinculados.

Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 22/04/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CBS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Termo de Apostilamento nº 018/2024, processo nº 67228/2024, publicado no DOM nº 8.766, pág. 22, de 17/04/2024:

Onde se lê:

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relações às medições

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
FEVEREIRO/2024 A JANEIRO/2025	K = 0,117435

Leia-se:

Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODOFATOR REAJUSTE	
FEVEREIRO/2024 A JANEIRO/2025	K = 0,117435

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 22 de abril de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 5/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o Termo de Fomento nº 5/2024, a ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, oferecer atividades de ballet, teatro, kickboxing, capoeira, violão, futebol, artesanato, taekwondo e percussão para 640 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, e 11 meses em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a vigência de 1º/05/2024 a 30/01/2025, Processo Administrativo nº 247933/2024.

Salvador, 19 de abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA Nº 20/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017, diante do Of.NUPAC nº 017/2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE, acerca de reprogramação de saldo, de vigência do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 13/2017, constante do Processo Administrativo nº 32374/2024, resolve formalizar a presente Apostila, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Constitui objeto da presente Apostila, a inserção no Plano de Trabalho para o exercício de 2024, a reprogramação de saldo no valor de R\$ 13.725,49 (treze mil setecentos e vinte e cinco reais e

quarenta e nove centavos), proveniente do exercício de 2023, em consonância com a Cláusula Quarta, Item 4.9.1, do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 13/2017, ficando Plano de Trabalho atualizado o constante as fls. 607 a 643.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas não modificadas por esta Apostila.

Salvador, 10 de abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário
APOSTILA Nº 21/2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017, diante do ofício datado de 26 de fevereiro de 2024 da ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PEROLAS DE CRISTO, acerca de reprogramação de saldo do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 4/2019, constante do Processo Administrativo nº 40401/2024, resolve formalizar a presente Apostila, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Constitui objeto da presente Apostila, a inserção no Plano de Trabalho para o exercício de 2024, a reprogramação de saldo no valor de, R\$ 380.755,95 (Trezentos e oitenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), proveniente do exercício de 2023, em consonância com o § 8º do Artigo 63 do Decreto Municipal nº 29129/, ficando Plano de Trabalho atualizado o constante as fls. 263 a 323.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas não modificadas por esta Apostila.

Salvador, 12 de abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário